

DECRETO Nº 12.402, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre designação do Diretor do Departamento de Trânsito como Autoridade de Trânsito

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro determina que compete ao Município, por meio de seus órgãos e entidades executivas de trânsito, gerir, planejar, controlar, manter e fiscalizar o trânsito no âmbito de sua circunscrição,

Considerando que o Departamento de Trânsito, subordinado à Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes, criada pela Lei nº 236, de 21/2010, é o órgão executivo de trânsito do Município, e

Considerando que o inciso II do art. 2º da Resolução 296, de 21/08/2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, dispõe sobre a responsabilidade do Município no que diz respeito à designação da Autoridade de Trânsito no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Diretor do Departamento de Trânsito do Município designado como Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre os assuntos relativos ao trânsito, na forma disciplinada pelo Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da circunscrição municipal e em consonância com a legislação municipal que se aplique à espécie.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04/01/2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de janeiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 27 de janeiro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo